



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de instrumentais odontológicos

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
1	314524	51412	AFASTADOR MINESSOTA Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante procedimentos cirúrgicos odontológicos. Afastador com 14cm em aço inoxidável autoclavável, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	UND	10
2	413383	51417	ALAVANCA ADULTO APICAL 304 Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária Em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
3	413385	51413	ALAVANCA ADULTO SELDIN 1 L Indicado para auxiliar em cirurgias, extrações e remoção de raiz fraturada dentro do alvéolo na exodontia. Em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
4	413384	51414	ALAVANCA ADULTO SELDIN 1 R Indicado para auxiliar em cirurgias, extrações e remoção de raiz fraturada dentro do alvéolo na exodontia. Em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
5	413388	51418	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 02 Indicada para auxiliar em cirurgia de extração dentária Em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO); Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância	UND	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Sanitária (ANVISA)..		
6	429359	51423	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO Indicado para aplicação de cimento de hidróxido de cálcio, fabricado em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, longo, com ponta angulada. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	25
7	Não tem cadastros nestas dimensões	CADASTRAR	BANDEJA CLÍNICA HOSPITALAR Características mínimas: Bandeja Hospitalar em aço inoxidável de alta qualidade, padrão AISI 304, resistente a corrosão, com superfície lisa e polida, uniforme, livre de porosidade, fissuras ou deformações. Deve conter bordas arredondadas para segurança operacional, compatível com processos de esterilização em autoclave, resistente à limpeza com soluções desinfetantes hospitalares. Dimensões: 22 cm x 12cm x 01cm (C X L X A). A embalagem individual, contendo informações do produto.	UND	100
8	299683	17728	CABO DE BISTURI Nº 03 Instrumento usado para fixação de lâminas 10, 11, 12 e 15, confeccionado em aço inoxidável. O produto deverá ser entregue em saco plástico individual, constando dados de identificação, procedência e marca. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas da ABNT e padrões European Conformity - CE. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Autoclavável.	UND	20
9	413300	51428	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado ou oitavado, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Autoclavável.	UND	200
10	413561	51460	CURETA DE LUCAS Nº 86 Indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizadas na curetagem de alvéolos, fabricada em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	15
11	389676	51461	CURETA DE LUCAS Nº 87 Indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizadas na curetagem de alvéolos, fabricada em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)..	UND	15
12	427565	51468	CURETA PERIODONTAL McCALL Nº01-10	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			São indicadas em procedimentos periodonticos para raspagem supra e subgingival, fabricado em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
13	427812	51463	CURETA PERIODONTAL McCALL Nº13-14 São indicadas em procedimentos de periodontia para raspagem supra e subgingival de todas as faces dentárias, fabricado em aço inoxidável autoclavável e com cabo sextavado. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	50
14	427723	51467	CURETA PERIODONTAL McCALL Nº17-18 Indicadas em procedimentos periodonticos para raspagem supra e subgingival de todas as faces dentárias fabricado em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	50
15	413449 este código identifica apenas MOLT, não há cadastro especifico para a numeração	51462	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 Utilizado em procedimentos de periodontia com a função de fazer o afastamento do tecido do campo operatório, fabricado em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
16	413449 este código identifica apenas MOLT, não há cadastro especifico para a numeração	51469	DESCOLADOR MOLT Nº9 Utilizados para sindesmotomia, descolamento de tecido para cirurgias em geral, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com cabo sextavado, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
17	426708	51473	ESCAVADOR Nº 11,5 UNID unidade Indicado para remoção de tecidos cariados na cavidade dentária do paciente, fabricado em aço inoxidável autoclavável, com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	200
18	444212	51482	ESPÁTULA Nº 24 Para manipulação de cimentos e resinas acrílicas, aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

19	Sem cadastro	51481	ESPÁTULA Nº 24 F Para manipulação de cimentos e resinas acrílicas, aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
20	425657	51490	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 1 Indicada para várias aplicações em dentística como restaurações em resinas e material restaurador temporário, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com cabo sextavado, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)..	UND	100
21	436708	51483	ESPÁTULA Nº 7 UNID Instrumento cirúrgico mão articulado não cortante utilizado em diversas aplicações como manipulação de resina acrílica, fabricado em aço inoxidável, autoclavável com cabo sextavado. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).)	UND	50
22	437558	51493	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº. 05 Em aço inoxidável autoclavável, com marca gravada no instrumental, com Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	300
23	Sem cadastro	51494	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE Espelho de mão para orientações em saúde bucal e procedimentos clínicos. Em acrílico com cabo. Disponível em diversas cores. Tamanho: 19,5cm de comprimento. Embalagem com 1 unidade. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	10
24	317149	51527	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12A Para molares do lado direito em erupção ou quebrado, possui serrilhas, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
25	307927	51528	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A Para molares do lado esquerdo em erupção ou quebrado, possui serrilhas, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação	UND	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
26	246017	51529	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 Para molares parcialmente erupcionados, de anatomia irregular ou quebrados, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
27	246023	51530	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A Para molares volumosos, parcialmente erupcionados, de anatomia irregular ou quebrados, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
28	270037	51517	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 Para molares inferiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
29	270034	51518	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 Para molares superiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
30	247809	51519	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 Para molares direitos, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
31	247808	51520	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº	UND	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			205 Para molares superiores mais volumosos, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
32	246024	51521	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 Para pré-molares superiores e inferiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
33	266929	51522	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 Para pré-molares superiores e inferiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
34	247810	51523	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 Para pré-molares superiores e inferiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
35	266931	51524	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 Para pequenos pré-molares inferiores, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
36	247811	51525	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 Para Uso universal para dentes anteriores e pré-molares, em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério	UND	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
37	246020	51526	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 Para dentes caninos e incisivos superiores e inferiores., em aço inoxidável, autoclavável, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, embalado individualmente, com dados de fabricação e procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
38	Sem cadastro	26378	LUPA Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual. Lentes fabricadas com resina acrílica de excelente qualidade ótica. As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Movimento para cima e para baixo. Facilmente ajustável na cabeça, permite que suas mãos fiquem livres durante o uso. Embalagem com 1 unidade. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	20
39	Sem cadastro para kit	CADASTRAR	MOLDEIRA INOX ADULTO Características mínimas: Utilizada em pacientes em moldagem de alginato para confecção de próteses. Material em aço inoxidável de alta qualidade, padrão AISI 304, resistente a corrosão, com superfície lisa e polida, uniforme, livre de porosidade, fissuras ou deformações. Deve conter bordas arredondadas, compatível com processos de esterilização em autoclave, resistente à limpeza com soluções desinfetantes. A embalagem deve conter 8 unidades : arcadas superiores (tamanho 1,2,3 e 4) e inferiores (tamanho 1,2,3 e 4). Deve trazer informações do produto, procedência e rastreabilidade. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	KIT	20
40	Sem cadastro	51541	PERFURADOR DE AINSWORTH Para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto, em aço inox, Autoclavável, Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, em embalagem individual, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
41	413334	51547	PINÇA CLÍNICA Conhecida como pinça de algodão, produzida em	UND	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			aço inoxidável AISI 420, com ponta serrilhada curva, autoclavável, indicada para uso geral de procedimentos em consultório odontológico; Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
42	471137	22621	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU Características mínimas: MATHIE 14 CM, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no Ministério da Saúde.	UND	20
43	471077	26391	PINÇA PORTA AGULHA CASTROVIEJO Características mínimas: instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável ponta reta AISI-420, com trava, tamanho 14 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.	UND	20
44	471145	51559	PINÇA PORTA AGULHA MAYO Instrumento Cirúrgico articulado não cortante, ponta reta . Utilizado para fixação da agulha durante a sutura, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, cabo tipo tesoura com cremalheira, tamanho 14 cm, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	20
45	Sem cadastro	51555	PINÇA PORTA-GRAMPO TIPO PALMER Indicado para colocação e adaptação de grampos para isolamento absoluto, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Autoclavável. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)..	UND	20
46	Sem cadastro	51556	PLACA DE VIDRO Placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos. Placa polida. Medidas 15x07x10mm. Validade: Indeterminada Embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	10
47	426502	51563	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE Em aço inoxidável AISI - 304, autoclavável, tamanho 6 cm, adulto Embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência e	UND	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
48	413354	51567	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL Fabricado em aço Inoxidável AISI-420 ; Autoclavável. Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, com refluxo. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e número de registro no Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	100
49	413450	51568	SINDESMÓTOMO DUPLO Fabricado em aço inoxidável, com cabo oitavado com serrilhado paralelo, autoclavável com 10 anos de garantia para defeito de fabricação. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e fabricação. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).)	UND	50
50	425231	51571	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Em aço inoxidável, autoclavável, com cabo sextavado, Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	UND	200
51	Sem cadastro com este comprimento	16192	TESOURA IRIS CURVA (TESOURA IRIS CURVA) Comprimento 11 cm, confeccionado em aço inox AISI 420. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência,e marca. Grantia de 10 anos contra os defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministério da saúde/ ANVISA.	UND	70
52	Sem cadastro com este comprimento	51572	TESOURA IRIS CURVA 9 CM Características mínimas: Comprimento 9 cm,reta, confeccionado em aço inox AISI 420, autoclavavel, Embalagem individual constando dados de identificação, procedência,e marca. Grantia de 10 anos contra os defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministério da saúde/ ANVISA.	UND	70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

53	Sem cadastro com este comprimento	17806	TESOURA IRIS RETA - (TESOURA IRIS RETA Características mínimas: Tamanho: 11 cm, confeccionada em aço inoxidável. O produto deverá ser entregue em saco plástico individual, constando dados de identificação, procedência e marca. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas da ABNT e padrões European Conformity - CE. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Autoclavável.)	UND	70
54	Sem cadastro com este comprimento	51573	TESOURA IRIS RETA 9 CM Características mínimas: Comprimento 9 cm, reta, confeccionado em aço inox AISI 420, autoclavável, Embalagem individual constando dados de identificação, procedência, e marca. Garantia de 10 anos contra os defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE e registro no ministério da saúde/ ANVISA.	UND	70

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de instrumental odontológico fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

Considerando a implantação da Central de Material e Esterilização (CME) a ser instalada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a qual concentrará todo o processamento, esterilização e distribuição dos instrumentais utilizados nas unidades básicas de saúde, torna-se imprescindível a adequação quantitativa do acervo de materiais odontológicos. A centralização da esterilização apresenta inúmeras vantagens técnicas e operacionais, tais como:

- Padronização dos protocolos de limpeza, desinfecção e esterilização, conforme normas sanitárias vigentes;
- Maior controle de qualidade e rastreabilidade dos materiais processados;
- Redução de riscos de infecção cruzada;
- Otimização de recursos humanos e insumos;
- Melhoria das condições estruturais e técnicas para processamento adequado dos materiais;
- Maior vida útil dos instrumentais devido ao processamento adequado.

Entretanto, a logística de recolhimento, processamento e redistribuição dos instrumentais entre a CME (instalada na UPA) e as UBS demandará tempo operacional, incluindo transporte, conferência, preparo, esterilização, secagem, embalagem e devolução às unidades de origem. Além disso, devem ser considerados fatores como:

- Possíveis atrasos logísticos no transporte dos materiais;
- Necessidade de manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos da CME;
- Eventuais falhas técnicas ou intercorrências no processo de esterilização;
- Danos, desgaste natural ou inutilização de instrumentais durante o uso;
- Ampliação da demanda de atendimentos odontológicos.

Diante desse cenário, é imprescindível manter margem de segurança no quantitativo de instrumentais disponíveis em cada unidade de saúde, garantindo que haja estoque suficiente para continuidade dos atendimentos enquanto outro lote estiver em processamento na Central de Esterilização. A insuficiência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

instrumental odontológico pode acarretar interrupção ou redução dos atendimentos, gerando prejuízos diretos à população assistida, aumento de filas de espera, comprometimento da resolutividade da atenção básica e possíveis riscos sanitários. Portanto, a aquisição de novos instrumentais odontológicos por meio de regular processo licitatório justifica-se pela necessidade de:

- Assegurar continuidade ininterrupta dos serviços;
- Garantir segurança sanitária e controle de infecção;
- Adequar-se ao novo fluxo logístico com centralização da esterilização;
- Manter estoque técnico mínimo de segurança;
- Prevenir desassistência à população.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo atendimento digno e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade da servidora indicada na fase interna, considerando a implantação da Central de Material e Esterilização, o tempo necessário ao fluxo de recolhimento, processamento, esterilização e redistribuição dos instrumentais, o aumento da demanda de atendimentos odontológicos e a necessidade de estoque técnico de segurança para evitar descontinuidade dos serviços.

2.2. CICLO DE VIDA ÚTIL E ECONOMICIDADE

Os instrumentais foram especificados, conforme o item aplicável, em materiais resistentes, autoclaváveis e compatíveis com os processos de limpeza e esterilização, com o objetivo de ampliar a durabilidade, permitir o uso repetido e reduzir reposições prematuras. As garantias previstas nas especificações e neste Termo de Referência integram a avaliação de vida útil e economicidade da aquisição.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio do empenho.

3.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nem afasta as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Emílio Pelisson nº 68
Responsável pelo Recebimento: Ligiane Kellen Furtado
Telefone: (43) 3178-8616
Horário de Funcionamento: 07h30min as 15h00min

3.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA PARCELADA.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme ocaso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos. A eventual prorrogação desse prazo dependerá de solicitação justificada e comprovada do Contratado e de aceitação expressa da Administração, sem efeito automático;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis;

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.6. A despesa correrá por conta da dotação 1000110301001020663390300000 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%).

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem enquadramento do objeto como fornecimento de natureza contínua e sem previsão de prorrogações sucessivas com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designada como gestora deste contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 3308-1, a qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e à ordenação de despesa, bem como às alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) Sra. Ana Paola Fernandes Rolim Correia Cargo: Odontólogo Matrícula: 9070-1, designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: Sra. Ligiane Kellen Furtado Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário Matrícula: 9017-1.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias específicas previstas nas descrições dos itens. A Contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como as demais garantias contratuais previstas neste instrumento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 611/2025 e, no que couber, no Decreto Municipal nº 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens iguais ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada da empresa proponente com o descritivo de atividade correspondente aos objetos do edital conforme a Lei Federal 6360/76 e Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998;

c) Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS)/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens do Anexo I conforme a Lei Federal 6360/76 e Portaria nº 2.043, de 12 de dezembro de 1994 e Portaria SVS nº 686, de 27 de agosto de 1998;

d) A licitante deverá apresentar autorização de funcionamento da empresa – AFE da fabricante e/ou distribuidora da marca ofertada pela licitante

11. CATÁLOGO

11.1. Solicita-se apresentação de CATÁLOGO para todos os itens do processo.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 ENTREGAR COM A PONTA RETA

Item	Código Elotech	Descritivo/Especificações
44	26391	PINÇA PORTA AGULHA CASTROVIEJO Características mínimas: instrumento confeccionado em aço inoxidável autoclavável ponta reta AISI-420, com trava, tamanho 14 cm, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com Registro no Ministério da Saúde.
45	51559	PINÇA PORTA AGULHA MAYO Instrumento Cirúrgico articulado não cortante, ponta reta . Utilizado para fixação da agulha durante a sutura, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, cabo tipo tesoura com cremalheira, tamanho 14 cm, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificado de registro, notificação ou isenção no Ministério da Saúde (MS) / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações, os valores máximos e as condições de habilitação e qualificação técnica previstas no edital e neste Termo de Referência.

14. SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento, tendo em vista que o objeto corresponde à aquisição de bens comuns, divisíveis por itens e de baixa complexidade operacional, cuja entrega direta pelo Contratado é suficiente para a execução contratual, evitando pulverização de responsabilidades, dificuldade de fiscalização e riscos à qualidade do objeto.

Ibiporã, 01 de Junho de 2026

Janaina da Silva Caetano Rocha

Servidor responsável pela elaboração da Solicitação
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento e Controle

Ana Paola Fernandes Rolim Correia

Servidor responsável por solicitar
Fiscal titular
Secretaria Municipal de Saúde

Ligiane Kellen Furtado

Fiscal Suplente
Secretaria Municipal de Saúde

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde

Mário Luiz Soares Reghin

Rvisão após parecer jurídico.